



**GOVERNADOR**  
**Wilson José Witzel**

**VICE-GOVERNADOR**  
**Cláudio Bomfim de Castro e Silva**

**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO DE JANEIRO**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
*Nicola Moreira Miccione*

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
*Andre Luiz Lazaroni de Moraes*

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
*José Luis Cardoso Zamith*

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
*Guilherme Macedo Reis Mercês*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
*Leonardo Elia Soares*

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
*Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
**Cel. PM Rogério Figueiredo de Lacerda**

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
*Allan Turnowski*

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
**Cel. PM Marco Aurélio Santos**

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
**Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
*Carlos Alberto Chaves de Carvalho*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Plínio Comte Leite Bittencourt*

**GOVERNO DO ESTADO**  
**www.rj.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
*Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
*Delmo Manoel Pinho*

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
*Thiago Pampolha Gonçalves*

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
*Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz*

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
*Danielle Christian Ribeiro Barros*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
*Bruno Felgueira Dauaire*

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
*Leandro Alves de Almeida Santos*

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
*Gustavo Reis Ferreira*

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
*Uruan Cintra de Andrade*

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
*Francisco Ricardo Soares*

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
*Marcelo Cordeiro Bertolucci*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
*Paulo César Teixeira da Silva*

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA  
*André Luis Dantas Ferreira*

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Bruno Teixeira Dubeux*

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	1
Gabinete do Vice-Governador.....	1
Vice-Governadoria do Estado.....	1
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil.....	1
Governo.....	1
Planejamento e Gestão.....	1
Fazenda.....	1
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	1
Infraestrutura e Obras.....	1
Polícia Militar.....	1
Polícia Civil.....	1
Administração Penitenciária.....	1
Defesa Civil.....	1
Saúde.....	1
Educação.....	1
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	1
Transportes.....	1
Ambiente e Sustentabilidade.....	1
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	1
Cultura e Economia Criativa.....	1
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	1
Esporte, Lazer e Juventude.....	1
Turismo.....	1
Cidades.....	1
Controladoria Geral do Estado.....	1
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	1
Trabalho e Renda.....	1
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	1
Procuradoria Geral do Estado.....	1
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	1
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 47.456 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

**TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/000919/2021,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;
- a necessidade de se observar o artigo 6º do Decreto nº 46.544/2019 e o art. 1º do Decreto nº 46.564/2019;
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;
- que a presente reforma não acarretará em aumento de despesa; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transferido, sem aumento de despesa, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, anteriormente ocupado por Miguel Luiz Barros Barreto de Oliveira.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador em Exercício

Id: 2294151

## Atos do Governador

### ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

#### DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 21 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 22/01/2021, que nomeou **DALLE ANNE SCHMID DO AMARAL** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Miguel Luiz Barros Barreto de Oliveira. Processo nº SEI-120001/000860/2021.

Id: 2294130

## Secretaria de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21.01.2021

**PROCESSO Nº SEI-030029/000002/2021** - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o Art. 25,

inciso I do mesmo diploma legal, para contratação direta da Concessionária de transporte público de passageiro no modal rodoviário - SINDPASS - Sindicato das empresas de ônibus de Barra Mansa e Volta Redonda.

Id: 2294011

**PROCESSO Nº SEI-030029/000001/2021** - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I do mesmo diploma legal, para contratação direta da Concessionária de transporte público de passageiro no modal rodoviário - FE-TRANSPOR - Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro.

**PROCESSO Nº SEI-030029/000004/2021** - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I do mesmo diploma legal, para contratação direta da Concessionária de transporte público de passageiro no modal metroviário Metrô Rio - Concessionária metroviária do Rio de Janeiro S.A.

**PROCESSO Nº SEI-030029/000005/2021** - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I do mesmo diploma legal, para contratação direta da Concessionária de transporte público de passageiros, no modal ferroviário, SUPERVIA - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.

**PROCESSO Nº SEI-030029/000006/2021** - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I do mesmo diploma legal, para contratação direta da Concessionária de transporte público de passageiro no modal aquaviário, CCR BARCAS - Concessionária de Transporte Marítimo S.A.

Id: 2293979

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado de Educação

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

#### EDITAIS

**A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0103794-68.2019.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-030029/000839/2021.

**1-INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA  
Ana Claudia Rodrigues da Silva - 2018

**A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0018243-20.2019.8.19.0002, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-030030/000285/2021.

**1-CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI - Niterói**  
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE NORMAL  
Ana Julia Castanheira Campos Moraes Louzada - 2017

**A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000021/2021.

**1-COLÉGIO CASTRO E SILVA CAMPO GRANDE- Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Leonardo Fernando Batista - 2006

**2-COLÉGIO ESTADUAL VENEZUELA - Rio de Janeiro**  
FASE VIII DO 1º GRAU-SUPLETIVO  
Natanael Gomes de Souza - 1980

**3-ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS - Rio de Janeiro**  
FASE V DO 1º GRAU-SUPLETIVO  
Edite da Silva - 1986  
FASE V DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS  
Francisco Cleuton Barbosa Rodrigues - 2004  
FASE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS  
Adriano Luis Carvalho dos Santos - 2003  
FASE VIII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS  
Jadir Guimarães Lopes - 2006

**4-CENTRO EDUCACIONAL LESSA AGOSTINHO - Itaguaí**  
3ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Pamela Cristine Cardoso Ferreira de Souza - 2004

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 12/11/2020  
PÁGINA 38 - 1ª COLUNA

#### EDITAL

52 - COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Onde se lê: Jucliene Nascimento Brito - 2005  
Leia-se: Jucliene Nascimento Brito Cerqueira - 2005

Onde se lê:  
2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL  
Adriana Alves Cruz - 1997

Leia-se:  
2º GRAU  
Adriana Alves Cruz Braz - 1997

PÁGINA 38 - 2ª COLUNA

#### EDITAL

67 - ESCOLA TÉCNICA COMPETÊNCIA - Rio de Janeiro  
TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA E RADIODIAGNÓSTICO  
Onde se lê: Jaqueline Silva da Mota Romano - 2012  
Leia-se: Jaqueline Silva da Mota - 2012

D.O. DE 14/01/2021  
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

#### EDITAL

14-COLÉGIO VETOR DE NILÓPOLIS - Nilópolis  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Onde se lê: Rizia de Araújo Alves - 2003  
Leia-se: Rizia Silva de Araújo Alves - 2003

Id: 2294012